

PROJETO DE LEI Nº , DE 2003
(Do Sr. MAURÍCIO RABELO)

Institui o Dia Nacional do Cozinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cozinheiro a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro, dia da festa litúrgica de São Benedito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição de uma data comemorativa objetiva destacar um segmento da sociedade para homenageá-lo.

Queremos destacar, com nosso projeto, a profissão do cozinheiro. Este artista que elevou o fazer cotidiano à arte culinária, que exerce a tarefa de transformar os alimentos, tornando-os palatáveis, e é capaz de criar, indefinidamente, novas formas, para os mesmos produtos agrícolas ou industrializados, que há anos se apresentam com as mesmas características.

A criatividade é plenamente exercida, várias vezes ao dia, e a repetição não torna, menos atraente e saboroso, o prato simples e básico do arroz com feijão.

A escolha do dia de São Benedito para comemorar o dia do cozinheiro justifica-se, pois, suas habilidades culinárias eram reconhecidas pela irmandade dos frades franciscanos, à qual pertencia.

São Benedito nasceu na Sicília, Itália, de pais africanos, em 1526 e, foi canonizado em 1807. Chegou a Superior no Convento de Santa Maria, localizado no vale de Nazzara. Tornou-se muito popular no Brasil sendo lembrado nos folguedos de formação afro-brasileira, denominados *congadas*, em que se destacam as tradições históricas, os usos e os costumes tribais de Angola e do Congo.

Câmara Cascudo, no *Dicionário do Folclore Brasileiro*, afirma: *“Há congadas no Norte do Brasil, no Centro-Sul e em diversos estados do Nordeste, com variantes locais. Têm como padroeiros Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Ifigênia e geralmente se apresentam nas festas dos santos ou no mês de maio”*.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a justa homenagem que ora propomos.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado MAURÍCIO RABELO